

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL NORMATIVO DO VESTIBULAR ODONTOLOGIA 2025.1-B
FACULDADE SÃO LEOPOLDO MANDIC

A Comissão de Vestibular, nomeada pela Direção Geral da Sociedade Regional de Ensino e Saúde Ltda., mantenedora da **Faculdade São Leopoldo Mandic**, torna público a **1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL NORMATIVO DO VESTIBULAR ODONTOLOGIA 2025.1-B FACULDADE SÃO LEOPOLDO MANDIC**.

1. DAS RETIFICAÇÕES

1.1. O Edital Normativo será retificado para prorrogação do prazo de inscrições, conforme segue:

Nos subitens 3.3., 3.10., 3.11., 4.1. e 4.2. onde se lê:

3.3. As inscrições para o **VESTIBULAR 2025.1-B ODONTOLOGIA** Faculdade São Leopoldo Mandic serão recebidas exclusivamente por meio da Internet, a partir de **12h00min do dia 17/12/2024 até às 22h (horário de Brasília) do dia 10/01/2025**.

(...)

3.10. O pagamento deverá ser realizado até o dia **10/01/2025**.

(...)

3.11. As inscrições cujos pagamentos estiverem em desacordo com os valores e forma de pagamento determinados neste Edital ou, ainda aqueles que forem efetuados **após as 23h59 (horário de Brasília) do dia 10/01/2025 serão indeferidas**.

(...)

4.1. Candidatos(as) com necessidades especiais, que necessitem de condições específicas para realizar as provas do Vestibular, deverão indicá-las na ficha de inscrição e encaminhar à Comissão do Vestibular da Faculdade São Leopoldo Mandic, para o e-mail: vestibular@slmandic.edu.br até às **22h do dia 10 de janeiro de 2025**, laudo(s) emitido(s) por especialista(s), com data de emissão **não superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, contados da data de publicação do presente Edital, para que sejam analisados e, caso deferidos, sejam adequados os procedimentos de acordo com as necessidades indicadas.

(...)

4.3. Só serão analisados os pedidos cujos documentos forem enviados **até o dia 10 de janeiro de 2025, às 23h59m (horário de Brasília)**.

Assinatura

Leia-se:

3.3. As inscrições para o **VESTIBULAR 2025.1-B ODONTOLOGIA** Faculdade São Leopoldo Mandic serão recebidas exclusivamente por meio da Internet, a partir de **12h00min do dia 17/12/2024 até às 22h (horário de Brasília) do dia 13/01/2025.**

(...)

3.10. O pagamento deverá ser realizado até o dia **13/01/2025.**

(...)

3.11. As inscrições cujos pagamentos estiverem em desacordo com os valores e forma de pagamento determinados neste Edital ou, ainda aqueles que forem efetuados **após as 23h59 (horário de Brasília) do dia 13/01/2025, serão indeferidas.**

(...)

4.1. Candidatos(as) com necessidades especiais, que necessitem de condições específicas para realizar as provas do Vestibular, deverão indicá-las na ficha de inscrição e encaminhar à Comissão do Vestibular da Faculdade São Leopoldo Mandic, para o e-mail: vestibular@slmandic.edu.br até às **22h do dia 13 de janeiro de 2025**, laudo(s) emitido(s) por especialista(s), com data de emissão **não superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, contados da data de publicação do presente Edital, para que sejam analisados e, caso deferidos, sejam adequados os procedimentos de acordo com as necessidades indicadas.

(...)

4.3. Só serão analisados os pedidos cujos documentos forem enviados **até o dia 13 de janeiro de 2025, às 23h59m (horário de Brasília).**

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. As demais disposições do Edital Normativo permanecem inalteradas.

Campinas – SP, 10 de janeiro de 2024


Ana Maria de Mattos Rettl

Presidente da Comissão do Vestibular da Faculdade São Leopoldo Mandic